

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO**  
**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2024 – SSS**

Abre inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, destinado a contratação de pessoal por prazo determinado e formação de cadastro reserva para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, do quadro de Pessoal da Secretaria de Saúde e Saneamento.

**CONSIDERANDO** que a dengue é um grave problema de saúde pública no país, que houve o aumento dos casos no município, tornando cada vez mais evidente a necessidade de melhorar a vigilância do vetor através de medidas que ajudam a barrar a reprodução do mosquito transmissor e, com o intuito de formar cadastro reserva caso a situação se agrave.

**CONSIDERANDO** a cláusula primeira, item 1.1 do Termo de Ajustamento de Conduta n. 09.2013.00004164-1 firmado junto a 09ª Promotoria de Justiça, o qual possibilita de contratação temporária para combate a surtos endêmicos, pragas, doenças e surtos que ameaçam a saúde animal ou vegetal e/ou na situação prevista no art. 9º, § 1º da Lei n. 11.350/2006.

**CONSIDERANDO** que a Governo do Estado de Santa Catarina decretou estado de emergência por intermédio do Decreto nº 478, de 22 de fevereiro de 2024.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**, através da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, torna público, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Admissão em Caráter Temporário (ACT) e formação de cadastro reserva, a fim de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público na manutenção de serviços essenciais, que será regido pelas normas estabelecidas no presente Edital, com base na Lei Municipal nº 1.913/1999, nos termos do inciso IX, do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 2776/2007 e demais legislações pertinentes.

**1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** Considerando que o presente processo seletivo se realizará para convocação de profissionais que tiverem interesse em assumir as vagas disponíveis, dentro de suas habilitações, respeitando todos os critérios e pré-requisitos previstos neste edital;

**1.2** O Processo Seletivo Simplificado terá validade de até 6 meses, podendo ser prorrogado por igual período, e/ou, ainda, terá vigência até a data fim da situação de emergência em saúde pública decretada pelo Estado de Santa Catarina, data a qual ocorrer primeiro.

**1.3** O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado pela Secretaria de Gestão Administrativa, Secretaria de Saúde e Saneamento e a Comissão de Planejamento e Execução do Processo Público de Seleção de Pessoal nomeada por meio do Decreto Municipal n.º 10.945/2022 submetendo-se à legislação vigente e as instruções contidas neste Edital e demais atos complementares.

## 2 DAS INSCRIÇÕES

**2.1** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do presente Processo Seletivo Simplificado, tais como se acham estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

**2.2** O cadastro e a inscrição somente poderão ser realizados com o número do CPF e o nome do candidato a vaga do processo seletivo.

**2.3** Para a inscrição neste processo seletivo é necessário a abertura de um novo protocolo específico para este fim, não serão aceitos protocolos de anos anteriores.

**2.4** Os documentos e requerimentos exigidos, salvo expressa determinação das normas do Edital, deverão ser protocolados pelo candidato, EXCLUSIVAMENTE, através da plataforma 1Doc, através do link <<https://bc.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=16>> a partir do dia 27/02/2024 até as 13h00 do dia 04/03/2024.

**2.5** Não serão admitidas, após o término das inscrições, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos protocolados.

**2.6** A participação no Processo Seletivo iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada exclusivamente através do protocolo da documentação no link, conforme item seguinte.

**2.7** Para efetivar a sua inscrição pela Internet, o candidato deverá seguir os seguintes passos:

I. Ler atentamente o edital, inteirando-se das condições do certame e certificando-se de que preenche todas as condições exigidas;

II. Acessar o endereço eletrônico: <https://bc.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=16>

III. Preencher o Requerimento de Inscrição, protocolar a documentação (Documentação Obrigatória: CPF, RG, comprovante de escolaridade) e enviá-la pela Internet, imprimindo uma cópia que deve ficar em seu poder.

**2.8** Os candidatos que não tiverem acesso à Internet ou que tiverem dificuldades para o preenchimento do requerimento de inscrição no Processo Seletivo ou para fazer o upload da documentação eventualmente exigida, poderão obter ajuda na sua inscrição, na sede da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Rua 1500, nº 1100 – Centro – Balneário Camboriú/SC (Departamento de Gestão de Pessoas), nas datas e horários abaixo:

DATA	HORÁRIO
27/02/2024	13 h:30 às 17 h
28/02/2024	9 h às 11 h e das 13 h:30 às 17 h
29/02/2024	9 h às 11 h e das 13 h:30 às 17 h
01/03/2024	9 h às 11 h e das 13 h:30 às 17 h
04/03/2024	9 h às 11 h

**2.9** A Comissão de Planejamento e Execução do Processo Público de Seleção de Pessoal e a Prefeitura de Balneário Camboriú eximem-se de qualquer responsabilidade pela eventual indisponibilidade ou falha dos equipamentos ou acesso à INTERNET.

**2.10** Verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada apenas a inscrição mais recente.

**2.11** O candidato declara para os fins de direito, que as cópias apresentadas são verdadeiras, e

está ciente que poderá a qualquer momento ser convocado a apresentar os documentos originais, sendo que, ocorrendo qualquer divergência entre o documento apresentado e o original, o candidato será excluído do processo seletivo, sendo atribuída pontuação 0 (zero) no Resultado Final, sem prejuízo das demais sanções legais.

**2.12** As inscrições que preencherem todas as condições deste edital serão analisadas, deferidas e homologadas pela autoridade competente. O ato de homologação será divulgado no site da Prefeitura, em editais, onde estarão indicados o nome do candidato, o número de inscrição (que será o número do protocolo) e o cargo para o qual está concorrendo, conforme o cronograma. No mesmo local e horário será publicada a relação das inscrições indeferidas.

### 3 DA ESPECIFICAÇÃO DO CARGO A SER PROVIDO

#### 3.1 Cargo com exigência de nível de ensino médio

Item	Cargo	Carga Horária Semanal	Vencimento Base	*Habilitação/Formação Exigida	Vagas
1	<b>Agente de Combate às Endemias</b>	40 horas semanais	R\$ 2.824,00	Ensino Médio completo	CR

CR = CADASTRO RESERVA

### 4 DA SELEÇÃO

**4.1** A Comissão de Planejamento e Execução do Processo Público de Seleção de Pessoal será responsável pelo recebimento e análise dos documentos, classificação e seleção dos profissionais que atendam aos requisitos técnicos e administrativos exigidos neste instrumento, que se dará mediante a Análise de Currículo/Tempo de Experiência na área de atuação.

**4.2** Na avaliação dos candidatos, o resultado será igual ao somatório da pontuação obtida nos itens avaliados.

**A. Cargo Público – AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS** – Certificado de conclusão de curso de Ensino Médio completo.

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS		PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>1. Tempo de Atuação e Experiência</b>	Declaração de tempo de atuação no cargo a que está concorrendo, considerando a partir de 06 meses de atuação. (Declaração expedida pela Instituição onde trabalhou com papel timbrado, carimbado e assinado e/ou contrato de trabalho devidamente assinado acompanhado da carteira de trabalho com data de início e término de contrato).	10 pontos para cada 06 (seis) meses comprovados de experiência no cargo a que está concorrendo	100

## **5 DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**5.1** Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, para a função cujas atribuições forem compatíveis com a deficiência de que seja portador. Aos candidatos com deficiência são reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para cada uma das funções, nos termos do § 2º, do Artigo 11º, da Lei Municipal 1069/91, com a redação da Lei Municipal 1.346/94.

**5.2** Por se tratar de Processo Seletivo para a formação de cadastro reserva, não há oferecimento de vaga imediata para pessoas com deficiência. Neste caso, será admitido 1 (um) candidato com deficiência, regularmente inscrito e classificado para a 5ª (quinta) vaga que vier a ser aberta para cada uma das funções/ áreas de atuação objeto do Processo Seletivo. Os demais serão contratados a cada 20 (vinte) vagas providas.

**5.3** Serão consideradas deficiências somente àquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que se enquadrem nas categorias descritas na Lei Estadual nº 17.292 de 19 de outubro de 2017 e suas alterações e no disposto na Súmula n. 377 do STJ (portador de visão monocular).

**5.4** Para que a inscrição possa ser deferida, o candidato com deficiência deverá fazer o upload, do Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência.

**5.5** O candidato com deficiência participará deste Processo Seletivo em igualdade de condições aos demais candidatos.

**5.6** Os candidatos com deficiência regularmente inscritos submeter-se-ão, quando convocados, à avaliação de equipe multiprofissional que terá a decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e o grau de deficiência, capacitado ou não para o exercício da função.

**5.7** As vagas reservadas às pessoas com deficiência serão ocupadas por candidatos sem deficiência, na hipótese de não haver inscrição ou classificação de candidatos com deficiência para determinada função.

**5.8** Não será mais admitido recurso à condição de deficiente de candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.

## **6 DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO**

**6.1** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do somatório total dos pontos obtidos nas tabelas do item 4 e serão convocados na ordem de classificação de acordo com o número de vagas disponibilizado neste edital, mediante a necessidade da administração.

### **6.2 Critérios de desempate**

**6.2.1.** Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, serão obedecidos os seguintes critérios:

- I. Somente profissionais habilitados conforme a exigência do presente edital;
- II. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, aplicar-se-á para o desempate o disposto no parágrafo único do Artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, persistindo o empate será adotado o critério de maior número de

filhos abaixo de 15 (quinze) anos;

- III. Para o efeito do item anterior será considerada a idade do candidato na data do último dia de inscrições para o presente processo seletivo.

## **7 DOS RECURSOS**

**7.1** Caberão recursos dos seguintes atos do processo seletivo:

**7.1.1.** Nota e classificação provisória

**7.1.2.** Os recursos deverão ser interpostos de acordo com o cronograma no item 12.

**7.2** Os recursos intempestivos e inconsistentes, não serão analisados.

**7.3** Para interposição de recursos pela Internet o candidato deverá:

- I. Acessar a página do site da Prefeitura e clicar no link da inscrição
- II. Preencher o requerimento com argumentação clara, consistente e objetiva;
- III. Enviar pela Internet seguindo as instruções do sistema.

**7.4** A decisão exarada nos recursos pela Comissão Organizadora é irrecorrível na esfera administrativa.

**7.5** Em consequência de deferimento de recurso administrativo, ou por constatação de erro material, os pontos, médias e classificação dos candidatos poderão ser alterados para posição, superior ou inferior.

## **8 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1** Os candidatos aprovados serão convocados obedecendo a ordem de classificação conforme a maior pontuação final obtida, respeitados os critérios de desempate.

**8.2** A habilitação e classificação neste Processo Seletivo, não assegura ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro de Pessoal do Município de Balneário Camboriú. A contratação é de competência do Prefeito, respeitando o interesse, conveniência e necessidade da Administração.

**8.3** A entrega da documentação exigida no item 9 do presente edital, deverá ser realizada pelo candidato convocado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, na Prefeitura Municipal, na rua Dinamarca, 1º andar, Bairro das Nações, Balneário Camboriú – SC.

**8.4** A não apresentação do candidato ou recusa em assumir de imediato a vaga ofertada não implicará a sua reclassificação. Passará a ocupar a última vaga do cargo e só voltará a ser convocado após todos os demais terem escolhido vagas, independentemente de sua nota final e ou classificação inicial.

**8.5** Em caso de dispensa de qualquer um dos ocupantes das vagas, enquanto durar a necessidade pública, a mesma será preenchida pelo próximo classificado.

**8.6** Os candidatos aprovados serão lotados na Secretaria de Saúde e Saneamento.

## **9 DA CONTRATAÇÃO**

**9.1** As convocações dos candidatos serão feitas através do site da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú no endereço (<https://www.bc.sc.gov.br/editais.cfm>).

**9.2** As contratações serão regidas pela Lei Municipal nº. 1.913/1999 e, portanto, os contratos de trabalho terão a validade de até 06 (seis) meses, renováveis por igual período, todavia, caso se finde a situação de emergência do Governo do Estado, os servidores serão desligados a partir da avaliação da situação da epidemia do município.

**9.3** Ficam advertidos os candidatos convocados que a contratação para o cargo só lhes será deferida no caso de exibirem os seguintes documentos e comprovarem as seguintes situações: Devem ser apresentadas CÓPIAS SIMPLES E OS ORIGINAIS dos seguintes documentos:

1. Original e cópia da Carteira de identidade, CPF, Título de Eleitor (não será aceita CNH);
2. Original e cópia do PIS/PASEP e CTPS com o n.º de série e data de emissão (ou CTPS digital, se for o caso);
3. Original e cópia do Certificado de reservista (se masculino);
4. Original e cópia do comprovante de residência em nome do contratado, pai, mãe, cônjuge legal ou declaração de residência em nome do proprietário autenticada em cartório;
5. Cópia da Declaração de Imposto de Renda, completa e com recibo (quando declarante);
6. 01 (uma) foto 3x4 atualizada;
7. Original e cópia do Comprovante de nível de escolaridade exigido para o cargo, conforme edital;
8. Atestado de Saúde Ocupacional (emitido por médico inscrito no CREMESC, sendo ele especialista ou não em Medicina do Trabalho) – sendo este de responsabilidade do candidato. **EXCETO nos casos de candidatos inscritos como PcD**, que serão avaliados pelo médico do trabalho do município para emissão do ASO, mediante solicitação de agendamento via protocolo do 1 doc no site da Prefeitura de Balneário Camboriú;
9. Laudo caracterizador da Deficiência (para candidatos PcD – Pessoa com Deficiência), nos termos dos dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com deficiência (Decreto Legislativo nº. 186/2008 e Decreto nº. 6.949/2009) combinado com os artigos 3º e 4º, do Decreto nº 3.298/1999, Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça–STJ, do Decreto Federal nº. 8.368/2014, da Lei nº. 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), cujo modelo está disposto no **anexo II** do presente Edital.

### **Documentos de dependentes (originais e cópias simples):**

10. Original e cópia da Certidão de Casamento ou União Estável (se for o caso);
11. Cópia da Carteira de identidade e CPF do cônjuge/companheiro(a);
12. Original e cópia da Certidão de Nascimento de filhos;

13. Cópia da Carteira de identidade e CPF do(s) filho(s).

**Certidões:**

14. Certidão de quitação com as obrigações eleitorais e de estar em pleno gozo dos direitos políticos

- Disponível no cartório eleitoral ou através do endereço eletrônico:

<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

15. Certidão negativa de **PRIMEIRO GRAU** dos distribuidores **criminais** das **Justiças Federal e Estadual** onde tenha residido nos últimos 3 (três) anos – exceto para candidatos que residiram/residem nos estados de Santa Catarina, Rio Grande do Sul e Paraná:

- Disponível através do endereço eletrônico:

<https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>

16. Certidão **CRIMINAL FEDERAL**:

- Disponível em: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>

17. Certidão **CRIMINAL ESTADUAL** de PRIMEIRO GRAU de Santa Catarina:

- Disponível em: <https://certidoes.tjsc.jus.br/>

Candidatos de fora do Estado de Santa Catarina, devem apresentar as certidões criminais federal e estadual de seu estado de residência junto às certidões de Santa Catarina.

18. Comprovante de Situação Cadastral no CPF regular:

- Disponível no site da Receita Federal em:

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>

19. Comprovante de qualificação cadastral do e-Social (com a impressão do Resultado da Consulta, em que consta a mensagem "Os dados estão corretos"):

- Disponível em: <https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

*Em caso de alteração de nome, por casamento, divórcio ou qualquer outro fator gerador, em todos os documentos deverá constar o nome atualizado, sob pena de falsidade ideológica, nos termos do art. 299 do Código Penal.*

**Declarações disponíveis no setor do RH no ato da entrega da documentação:**

20. Declaração de isenção de Imposto de Renda (se for o caso);

- 21.** Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas no artigo 137 e seu parágrafo único, da lei federal nº. 8.112/90 e na legislação correspondente dos estados e municípios;
- 22.** Declaração de acumulação legal de cargo Público, constando o cargo, carga horária, local de trabalho;
- 23.** Declaração de não acumulação ilegal de cargo, função, emprego público ou percepção de proventos;
- 24.** Informações bancárias: Agência e Conta no Banco Itaú. Caso o candidato não possua conta no Banco Itaú, será disponibilizada posteriormente a declaração para abertura de conta.

## 10 DO FORO JUDICIAL

**10.1** O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo previsto neste Edital, é o da Comarca de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina.

## 11 DISPOSIÇÕES FINAIS

**11.1** Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos conjuntamente pela Comissão de Planejamento e Execução do Processo Público de Seleção de Pessoal, o Diretor da Divisão de Gestão de Pessoas e pela Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas da Secretária de Saúde e Saneamento.

## 12 CRONOGRAMA

FASES	DATAS	HORÁRIOS E LOCAIS
Publicação do Edital	27/02/2024	No site <a href="https://www.bc.sc.gov.br/">https://www.bc.sc.gov.br/</a> , em editais
Inscrições	De 27/02/2024 até as 13h00 do dia 04/03/2024	No link: <a href="https://bc.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&amp;itd=16">https://bc.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&amp;itd=16</a>
Divulgação do ato de homologação das Inscrições no endereço eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú <a href="https://www.bc.sc.gov.br/">https://www.bc.sc.gov.br/</a> , em Editais	14/03/2024	A partir das 12h00 No site da Prefeitura: <a href="https://www.bc.sc.gov.br/">https://www.bc.sc.gov.br/</a>
Divulgação do resultado provisório no endereço eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Balneário Camboriú: <a href="https://www.bc.sc.gov.br/">https://www.bc.sc.gov.br/</a> , em Editais	14/03/2024	A partir das 12h00 No site da Prefeitura: <a href="https://www.bc.sc.gov.br/">https://www.bc.sc.gov.br/</a>

Interposição de Recursos	De 14/03/2024 até as 17h00 do dia 15/03/2024	Acessar a página da Prefeitura, e clicar no link da inscrição para interposição de recursos
Divulgação do Resultado Final de Classificação após análise dos recursos	19/03/2024	A partir das 12h00
		No site da Prefeitura: <a href="https://www.bc.sc.gov.br/">https://www.bc.sc.gov.br/</a>
Início das atividades	Aguardar convocação pela Secretaria de Gestão Administrativa	No site da Prefeitura, em Editais: <a href="https://www.bc.sc.gov.br/">https://www.bc.sc.gov.br/</a>

Balneário Camboriú, 27 de fevereiro de 2024.

**OMAR MOHAMAD ALI TOMALIH**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE E SANEAMENTO  
PORTARIA N° 29.305/2023

## **ANEXO I – ATRIBUIÇÃO DO CARGO**

### **AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**

- Tem como atribuição primária o exercício de atividades de vigilância, prevenção, controle de doenças e agentes etiológicos, e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor do Município.

**ANEXO II – LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA**

<b>LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA</b>	
De acordo com os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com deficiência, Lei Brasileira de Inclusão – Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei 13.146/2015, Lei 12764/12, Decreto 3.298/1999 e da Instrução Normativa SIT/ MTE n.º 98 de 15/08/2012.	
Nome:	CPF:
<b>CID:</b> <b>Origem da deficiência:</b> <input type="checkbox"/> Congênita <input type="checkbox"/> Acid./Doença do. trabalho <input type="checkbox"/> Acid. comum <input type="checkbox"/> Doença comum <input type="checkbox"/> Adquirida pós operatório	
<b>Descrição <u>detalhada</u> dos impedimentos (alterações) nas funções e estruturas do corpo (física, auditiva, visual, intelectual e mental - psicossocial). Utilizar folhas adicionais, se necessário. Adicionar as informações e exames complementares solicitados abaixo para cada tipo de deficiência.</b>	
<b>Descrição das limitações no desempenho de atividades da vida diária e restrições de participação social, (informar se necessita de apoios – órteses, próteses, softwares, ajudas técnicas, cuidador etc.). Utilizar folhas adicionais, se necessário.</b>	
<input type="checkbox"/> <b>I- Deficiência Física</b> - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, <u>acarretando o comprometimento da função física</u> , apresentando-se sob a forma de: <input type="checkbox"/> paraplegia <input type="checkbox"/> paraparesia <input type="checkbox"/> monoplegia <input type="checkbox"/> monoparesia <input type="checkbox"/> tetraplegia <input type="checkbox"/> tetraparesia <input type="checkbox"/> triplegia <input type="checkbox"/> triparesia <input type="checkbox"/> hemiplegia <input type="checkbox"/> hemiparesia <input type="checkbox"/> ostomia <input type="checkbox"/> amputação ou ausência de membro <input type="checkbox"/> paralisia cerebral <input type="checkbox"/> membros com deformidade congênita ou adquirida <input type="checkbox"/> nanismo (altura: _____) <input type="checkbox"/> outras - especificar: _____	<input type="checkbox"/> <b>III a- Visão Monocular</b> - conforme parecer CONJUR/MTE 444/11: cegueira legal em um olho, na qual a acuidade visual com a melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) (ou cegueira declarada por oftalmologista). <b>Obs: Anexar laudo oftalmológico</b>
	<input type="checkbox"/> <b>IV- Deficiência Intelectual</b> - funcionamento intelectual significativamente inferior à média e limitações associadas a duas ou mais habilidades adaptativas, tais como: <input type="checkbox"/> a) - Comunicação; <input type="checkbox"/> b) - Cuidado pessoal; <input type="checkbox"/> c) - Habilidades sociais; <input type="checkbox"/> d) - Utilização de recursos da comunidade; <input type="checkbox"/> e) - Saúde e segurança; <input type="checkbox"/> f) - Habilidades acadêmicas; <input type="checkbox"/> g) - Lazer; <input type="checkbox"/> h) - Trabalho. <b>Obs: Anexar laudo do especialista.</b>
<input type="checkbox"/> <b>II- Deficiência Auditiva</b> - perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz <b>Obs: Anexar audiograma</b>	<input type="checkbox"/> <b>IV a- Deficiência Mental</b> – Psicossocial – conforme Convenção ONU – Esquizofrenia, Transtornos psicóticos e outras limitações psicossociais que impedem a plena e efetiva participação na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. <u>(Informar no campo descritivo se há outras doenças, data de início das manifestações e citar as limitações para habilidades adaptativas).</u> <b>Obs: Anexar laudo do especialista</b>
<input type="checkbox"/> <b>III- Deficiência Visual</b> ( ) cegueira - acuidade visual $\leq$ 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica; ( ) baixa visão - acuidade visual entre 0,3 (20/60) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica; ( ) somatória da medida do campo visual em ambos os olhos igual ou menor que 60° <b>Obs: Anexar laudo oftalmológico, com acuidade visual, pela tabela de Snellen, com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus.</b>	<input type="checkbox"/> <b>IV b- Deficiência Mental</b> – Lei 12764/2012 – Espectro Autista <b>Obs: Anexar laudo do especialista.</b>
	<input type="checkbox"/> <b>V- Deficiência Múltipla</b> - associação de duas ou mais deficiências. (Assinalar cada uma acima)
<b>Conclusão:</b> A pessoa está enquadrada nas definições do artigo 2º, da Lei nº 13.146/2015-Lei Brasileira de Inclusão-Estatuto da Pessoa com Deficiência; dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações do Dec. 5296/2004; do artigo 1º, §2º, da Lei nº 12.764/2012, Parecer CONJUR 444/11, das recomendações da IN 98/SIT/2012, de acordo com dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, promulgada pelo Decreto n.º. 6.949/2009.	
Assinatura e carimbo do Profissional de nível superior da área da saúde/Especialidade	Data:
Estou ciente de que estou sendo enquadrado na cota de pessoas com Deficiência /reabilitados da empresa. Autorizo a apresentação deste Laudo e exames ao Ministério do Trabalho.	Assinatura do empregado